



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ

Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 1.474/2021, DE 26 DE AGOSTO DE 2021.

“INSTITUI A CAMPANHA “ABRIL VERDE” NO MUNICÍPIO DE CAARAPÓ/MS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Caarapó, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica instituída, no município de Caarapó/MS, a campanha de prevenção de acidentes do trabalho e de doenças ocupacionais, denominada “ABRIL VERDE”, a ser comemorada anualmente durante o mês de abril, com o objetivo de sensibilizar a população quanto à importância da prevenção dos Acidentes do Trabalho e Doenças Ocupacionais.

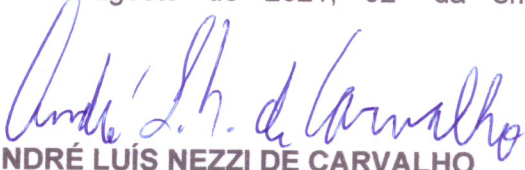
Parágrafo único - O símbolo da campanha aludida no “caput” deste artigo será “um laço” na cor verde.

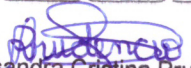
Art. 2º. Durante o mês de campanha, o objetivo será divulgar os direitos relativos à Segurança e Medicina do Trabalho, podendo ser realizadas neste mês diversas atividades como fóruns, eventos de educação ou outros tipos de manifestações afetas a este tema.

Art. 3º. O mês a ser comemorado anualmente passa a integrar o calendário oficial de Datas e Eventos do Município de Caarapó-MS.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caarapó/MS, 26 de agosto de 2021; 62º da emancipação político-administrativa.


ANDRÉ LUÍS NEZZI DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Diário Oficial Assomasul
Nº 2921 na data 30/08/2021
Pág. 93

Alessandra Cristina Prudêncio
Coordenadora Geral de
Projetos e Convênios
Portaria nº 169/2019